

## Edital

----- Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **torna público** que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2016, em harmonia com o artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, aprovou o **Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**. -----

----- Para constar publica-se o presente Regulamento, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume, no Diário da República II Série e na página eletrónica [www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt). -----

Paços do Município de Tábua, 07 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro